



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM/513

Rio Grande, 23 de junho de 2006.

Senhor Presidente

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 054, de 23 de junho de 2006, que **"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NUM TOTAL DE R\$ 30.000,00"**.

Outrossim, informamos que o incluso Projeto de Lei visa a abertura de crédito para criação de dotação objetivando a aquisição de passagens para alunos do Ensino Médio, que freqüentam escolas da Zona Rural.

Justifica-se a presente solicitação, tendo em vista que os repasses do Governo Estadual relativos ao PNATE, para aquisição de passagens escolares para o ensino médio, não estão atendendo, no momento, a demanda dos alunos a serem transportados. Desta forma, o Executivo Municipal resolveu subsidiar, temporariamente, recursos próprios para evitar uma evasão nas escolas rurais, por falta de transporte.

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. CLÁUDIO CASTANHEIRA DIAZ
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 054, de 23 de junho de 2006.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA, NUM TOTAL DE
R\$ 30.000,00.**

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** num total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), de acordo com o que segue:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 – Complexo Educacional

12 – Educação

362 – Ensino Médio

0124 – Operacionalização do Salário Educação e PNATE

Ativ. 2.385 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ(1530).....R\$ 30.000,00

Art. 2º – Servirá como recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo 1º, anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o que dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 – Complexo Educacional

12 – Educação

Ativ. 2.393 – Manutenção do Patrimônio Público Municipal - Extra

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ(577)..... R\$ 30.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2006.


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc: SMF/UPE/SMEC/CSCI/PJ/CMV/Publicação



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Proc. 1319
Rec 1319/06

Assunto:

Ementa


PARECER

Esta **COMISSÃO** após apreciar a matéria anexa, vota pela **admissibilidade**, considerando que a mesma se enquadra as Leis Orçamentárias.

Sala das Comissões Técnicas

Rio Grande,

de 2006.


Presidente


Vice-Presidente

Secretário


Membro



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 1319/2006.

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) O. SIMATÁRIO.....

Deliberou a Comissão de (X) enviar, () não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 03 de Junho de 2006.

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº 62/06

() Em anexo

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, 06 de Junho de 2006

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a) :

(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 10 de Junho de 2006

Relator(a)



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER 88/06


PROCESSO 1319/2006

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

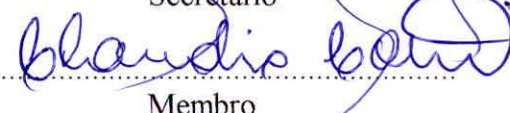
Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 11 de Julho de 2006.


.....
Presidente


.....
Vice-Presidente


.....
Secretário


.....
Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA, NUM TOTAL DE R\$ 30.000,00.**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** num total de R\$30.000,00(trinta mil reais) de acordo com o que segue:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02- Complexo Educacional

12- Educação

362- Ensino Médio

0124- Operacionalização do Salário Educação e PNATE

Ativ. 2.385- Manutenção do transporte Escolar Ensino Médio

3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros-PJ (1530).....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Servirá como recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo 1º, anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o que dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

08- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02-Complexo Educacional

12- Educação

Ativ. 2.393- Manutenção do Patrimônio Público Municipal-Extra

3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros-PJ (577).....R\$ 30.000,00

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. nº 780/06
Proc. 1319/06

Rio Grande, 12 de julho de 2006.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei 054/06 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.



Ver. Cláudio Castanheira Diaz
Presidente

ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, num total de R\$ 30.000,00.

Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta

LEI N° 6.268, DE 18 DE JULHO DE 2006

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA, NUM TOTAL DE
R\$ 30.000,00.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, em seu art. 51, Inciso III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, num total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), de acordo com o que segue:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 – Complexo Educacional

12 – Educação

362 – Ensino Médio

0124 – Operacionalização do Salário Educação e PNATE

Ativ. 2.385 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ(1530).....R\$ 30.000,00

Art. 2º – Servirá como recurso, ao Crédito Especial autorizado no artigo 1º, anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme segue:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 – Complexo Educacional

12 – Educação

Ativ. 2.393 – Manutenção do Patrimônio Público Municipal - Extra

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ(577)..... R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2006.



JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc:SMF/SMEC/CSCI/CMRG/PJ/Publicação

Relatório de Votação Nominal

Sessão

Tipo: Ordinária

Número: 7877

Data: 12/07/2006

Votação Nominal

Número: 1319/2006

Título: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SMEC, NUM TOTAL DE R\$

Observ.:

Nome do Parlamentar	Partido	Voto
CARLOS FIALHO MATTOS	PPS	SIM
CLAUDIO COSTA	PT	SIM
DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	PDT	SIM
JAIR RIZZO FERREIRA	PL	SIM
JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	PMDB	SIM
JULIO CESAR SILVA	PMDB	SIM
JURANDIR PEREIRA	PTB	SIM
PAULO RENATO MATTOS GOMES	PPS	SIM
SANDRO OLIVEIRA	PMDB	SIM
Wilson Batista Duarte Silva	PMDB	SIM

Resultado

Sim: **10**

Não: **0**

Abst.: **0**

Total: **10**

Presidente	1º Vice-presidente	2º Vice-presidente	1º Secretário	2º Secretário
CLAUDIO CASTANHEIRA DIAZ	SANDRO OLIVEIRA	Wilson Batista Duarte Silva	PAULO RENATO MATTOS GOMES	JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA